

**PROJETO DE LEI Nº 045/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o “Dia de Campo Microrregional Socioassistencial”, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o “Dia de Campo Microrregional Socioassistencial”, no dia 03 de Outubro de 2019.

**Art. 2º** - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Almoço
- Adultos: R\$ 5,00 (cinco reais).

**Parágrafo Único** – Os valores supra mencionados serão pagos diretamente aos responsáveis pela preparação do almoço.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o custeio do referido evento, até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 045/19**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar o “Dia de Campo Microrregional Socioassistencial”, no dia 03 de Outubro de 2019.

Destacamos que estamos propondo que o evento seja realizado e custeado parcialmente pelo Município, uma vez que este possui diversas famílias atendidas pela EMATER neste segmento.

Destacamos ainda, que nosso Município irá sediar o referido evento, em decorrência de ter sido selecionado pela EMATER, por possuir um Horto Medicinal “Modelo”, o qual está sediado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi.

Salientamos que este evento congregará famílias atendidas pelos Programas Sócio Assistenciais de diversos Municípios da Região Alto Uruguai.

Existe a expectativa de receber um público de até 300 (trezentos) participantes no referido evento.

O Município custeará parte do almoço que será servido aos participantes (massa, pão, galeto e saladas), sendo que a preparação ficará a cargo da comunidade local.

Será necessário ainda, confeccionar novas plaquetas de identificação das plantas medicinais para colocação no Horto Medicinal.

O evento, além de divulgar nosso Município, busca incentivar políticas públicas voltadas ao tratamento biomedicinal de doenças, além de outras oficinas destinadas ao público alvo do evento – famílias atendidas pelos programas sócio assistenciais.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal